

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 15 / 10 / 2025

Nº 10.121 Pág. B3

Caderno _____

PLE 87/2025

LEI 4.160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial localizado no Jardim Brasil no Distrito de Jacutinga, neste Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público o seguinte imóvel:

Matrícula	Lote	Metragem	Localização
30.530	01 – Área institucional	4.054,34m ²	Loteamento Jardim Brasil / Distrito de Jacutinga

Art. 2º O lote mencionado no Art. 1º desta Lei, passa a denominar-se:

*“Lote de Terra sob nº 01, com área de 4.054,34m² (quatro mil e cinquenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Brasil, no Distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da rua para o lote olha: **FRENTE**: Divide com a data nº 18 e com a Rua C, medindo 54,03 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a chácara nº 04, medindo 73,26 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com as datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, medindo 78,04 metros; **FUNDOS**: Divide com a chácara nº 05-A, medindo 57,50 metros”*

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete da Prefeita em exercício, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

GERTRUDES
BERNARDY:5004643890
4

Assinado de forma digital por
GERTRUDES
BERNARDY:50046438904
Dados: 2025.10.14 09:51:34 -03'00'

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício